



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2024

1 – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE SOFTWARE PARA PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS; INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS; PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; INFRAESTRUTURA PREDIAL DE GÁS; SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA); INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO E CLIMATIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO – SC

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PACOTE BUILDER INFINITY GOV 2023 - LICENÇA TEMPORÁRIA PARA 1 ANO	UN	01	R\$ 4180,00	R\$ 4180,00
TOTAL					R\$ 4180,00

2 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação tem a finalidade de adquirir o software para suprir as necessidades de desenvolvimento de projetos de engenharia no Município de Pinheiro Preto. O processo de elaboração de projetos consiste em dimensionar e detalhar diversos tipos de instalações, sendo o setor de Engenharia responsável por todas as fases, portanto, cabe ao profissional de engenharia o desenvolvimento de soluções estratégicas que permitam diminuir o tempo gasto nos cálculos, racionalizando o processo executivo, e assim reduzindo custos.

Sendo esse o exposto, é necessária a aquisição de soluções tecnológicas que permitam



a automatização de atividades repetitivas, permitindo assim que a equipe de engenharia reduza consideravelmente o tempo gasto em projetos.

A aquisição da licença vai de encontro ao Artigo 19, Inciso V, § 3º da Lei 14133/2021, que estabelece o uso preferencial da Modelagem da Informação da Construção (BIM) ou tecnologias e processos integrados similares em obras e serviços de engenharia. O software QiBuilder trabalha com a metodologia BIM incorporada. A licença é pelo prazo de 12 (doze) meses

O presente procedimento se dá por Inexigibilidade de Licitação, uma vez que o caso em questão preenche os requisitos do artigo 74, inciso I, que assim dispõe: *Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;*

A empresa contratada preenche os requisitos para que se possa realizar a contratação por Inexigibilidade, uma vez que se trata na única empresa capaz de prestar o serviço em questão.

3 – DA CONTRATADA

CONTRATADO: MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA - QISAT

CNPJ nº: 03.984.954/0001-74

Endereço: PÇA XV DE NOVEMBRO, 312 5º ANDAR – CENTRO FLORIANOPOLIS SC CEP: 88010-40

Telefone: (48) 3332-5000

Email: corporativo@altoqi.com.br

Responsável: Marcelo Luiz Maestro

4 – DO VALOR

O valor total da contratação é de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais), o qual será pago em parcela única.

5 – DO FUNDAMENTO LEGAL

Inexigibilidade de Licitação atendendo aos pressupostos da Lei Federal 14.133/21, conforme Art. 74, nos termos do Inciso I – “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
Capital Catarinense do Vinho

A empresa enquadra-se nos moldes do inciso acima, conforme declaração, sendo esta a única fornecedora do Software em questão, conforme declaração anexa. Procede-se assim com a presente inexigibilidade.

6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 3 - Administração Geral
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 105 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

7 – DA PUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado o Aviso de Inexigibilidade de Licitação no formato de extrato no Diário oficial dos Municípios - DOM e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Sendo assim efetiva-se a presente Inexigibilidade.

Pinheiro Preto, 27 de março de 2024

MAURICIO CHELEST
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS